



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NAVEGANTES

**PORTARIA Nº 128/2011**

Regula a suspensão de prazos processuais e atendimento aos Advogados, às partes e ao público no dia 08/09/2011.

O DOUTOR **MARCOS D'AVILA SCHERER**, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO E.E., DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**Considerando** as fortes chuvas que assolaram toda a região do Vale do Itajaí nas últimas horas;

**Considerando** a previsão da Defesa Civil para a elevação do nível dos rios nas próximas horas;

**Considerando** o Decreto Municipal n. 454 de 08 de setembro de 2011;

**RESOLVE**, em consonância com os demais Juizes da Comarca de Navegantes:

**SUSPENDER** as atividades forenses no dia **08 de setembro de 2011**, a partir das 16 horas, bem como os prazos e audiências designadas para esta data, sendo que os casos urgentes serão atendidos pelo telefone do plantão: (47) 8414-1431.

O retorno das atividades forenses para a data de amanhã, 09 de setembro de 2011, fica condicionado à normalidade das condições climáticas e nova análise da Direção do Foro desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Proceda-se a anotação devida.

Comunique-se o Egrégio Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça e a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Navegantes, 08 de setembro de 2.011

**MARCOS D'AVILA SCHERER**  
**JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO E.E.**